

Estudo Técnico Preliminar 300/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A contratação do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, através do sistema de gestão do simples nacional, sistema de gestão do cadastro integrado municipal e para divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei LJV nº 3332/2011 do Município de Xanxerê – SC.

Essa contratação se justifica pela necessidade de garantir a eficiência, a continuidade e a segurança dos sistemas que suportam a administração pública municipal, além de otimizar os recursos tecnológicos disponíveis.

Ainda, a contratação se faz necessário por conta de não ser possível prorrogar mais o atual Contrato nº 0161/2020, por ter sido embasado na Lei nº 8.666,93 e ter atingido o limite de prazo conforme inciso IV do Art. 57 da referida Lei.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	Carlos Alberto Peretti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – CIGA DOM/SC:** destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);
- Tributária: Gestão do Simples Nacional – CIGA SIMPLES:** destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples de Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;
- Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – CIGA CIM:** faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a

Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;

5. Levantamento de Mercado

A Contratação do Consórcio de Inovação na Gestão Pública para prestação de serviços de sistema de Informações das soluções CIGA Diário, CIGA Simples e CIGA Cim, visando a publicação, planejamento, transparência, acompanhamentos e integração das informações da gestão municipal do Município, com o objetivo de possibilitar mais agilidade à tramitação dos processos.

6. Descrição da solução como um todo

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800.

O Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, regendo-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e demais normas pertinentes, pelo presente Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

O CIGA é um órgão público subordinado aos municípios que aderiram ou vierem a aderir ao consorciamento.

Ainda, o CIGA tem a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos, com isso desenvolve soluções para o aperfeiçoamento da gestão pública de prefeituras, câmaras e outras entidades, usando soluções tecnológicas.

Com as soluções os entes municipais podem alcançar economia de recursos públicos, melhoria nos serviços de tecnologia, promoção da gestão municipal, transparência nos processos e compartilhamento de informações.

Por fim, o Consórcio apresentou todas as certidões de regularidade válidas (Municipal, Estadual, União/INSS, FGTS, Trabalhista e Falência), conforme consta em anexo nos autos deste processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		12	Serviços Mês	/R\$ 1.553,74	R\$ 18.644,85

	Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – CIGA Diário – DOM/SC				
02	Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal – CIGA CIM	12	Serviços	R\$ 362,11	R\$ 4.345,32
03	Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – CIGA Simples	12	Serviços	R\$ 718,11	R\$ 8.617,35
Total					R\$ 31.607,52

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.607,52

Sobre os valores da contratação do sistema, os mesmos são aprovados anualmente pela Assembleia Geral do Ciga, conforme é possível consultar na Resolução 283/2024.

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EXERCÍCIO DE 2025

Faixas	Coeficiente FPM	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R\$ 456,99	R\$ 5.483,82
2	0,8	R\$ 554,91	R\$ 6.658,91
3	1,0	R\$ 665,88	R\$ 7.990,54
4	1,2	R\$ 776,87	R\$ 9.322,42
5	1,4	R\$ 900,90	R\$ 10.810,85
6	1,6	R\$ 992,29	R\$ 11.907,54

7	1,8	R\$ 1.103,29	R\$ 13.239,42
8	2,0	R\$ 1.338,30	R\$ 16.059,60
9	2,2	R\$ 1.553,74	R\$ 18.644,85
10	2,4	R\$ 1.769,16	R\$ 21.229,96
11	2,6	R\$ 1.991,12	R\$ 23.893,48
12	2,8	R\$ 2.213,09	R\$ 26.557,11
13	3,0	R\$ 2.650,48	R\$ 31.805,74
14	3,2	R\$ 3.107,46	R\$ 37.289,57
15	3,4	R\$ 3.544,86	R\$ 42.538,32
16	3,6	R\$ 3.982,26	R\$ 47.787,08
17	3,8	R\$ 4.419,64	R\$ 53.035,71
18	4,0	R\$ 4.863,57	R\$ 58.362,86

ANEXO III

TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL – MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXERCÍCIO DE 2025

Faixa	Coeficiente FPM	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R\$ 182,79	R\$ 2.193,50
2	0,8	R\$ 215,44	R\$ 2.585,24
3	1,0	R\$ 274,18	R\$ 3.290,19
4	1,2	R\$ 319,88	R\$ 3.838,60

5	1,4	R\$ 359,05	R\$ 4.308,61
6	1,6	R\$ 450,45	R\$ 5.405,42
7	1,8	R\$ 522,26	R\$ 6.267,17
8	2,0	R\$ 633,24	R\$ 7.598,93
9	2,2	R\$ 718,11	R\$ 8.617,35
10	2,4	R\$ 816,04	R\$ 9.792,43
11	2,6	R\$ 907,44	R\$ 10.889,25
12	2,8	R\$ 992,29	R\$ 11.907,54
13	3,0	R\$ 1.083,70	R\$ 13.004,35
14	3,2	R\$ 1.175,09	R\$ 14.101,04
15	3,4	R\$ 1.351,36	R\$ 16.216,27
16	3,6	R\$ 1.521,09	R\$ 18.253,11
17	3,8	R\$ 1.710,41	R\$ 20.524,88
18	4,0	R\$ 1.893,20	R\$ 22.718,39

ANEXO VI**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO
CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL****EXERCÍCIO DE 2025****Ficam isentos os municípios com até 50 operações por ano.**

Faixa	IPM até	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,075	R\$ 67,01	R\$ 804,13
2	0,100	R\$ 79,89	R\$ 958,69
3	0,125	R\$ 99,23	R\$ 1.190,77
4	0,150	R\$ 115,98	R\$ 1.391,74
5	0,175	R\$ 131,44	R\$ 1.577,28
6	0,200	R\$ 164,95	R\$ 1.979,34
7	0,250	R\$ 189,44	R\$ 2.273,27
8	0,300	R\$ 231,95	R\$ 2.783,35
9	0,350	R\$ 261,60	R\$ 3.139,25
10	0,400	R\$ 296,37	R\$ 3.556,50
11	0,500	R\$ 329,89	R\$ 3.958,69
12	0,750	R\$ 362,11	R\$ 4.345,32
13	1,000	R\$ 395,62	R\$ 4.747,39
14	1,500	R\$ 429,11	R\$ 5.149,33
15	2,000	R\$ 492,25	R\$ 5.907,04
16	3,000	R\$ 555,41	R\$ 6.664,88
17	5,000	R\$ 623,69	R\$ 7.484,32
18	10,00	R\$ 690,70	R\$ 8.288,45

O valor é determinado de acordo com o FPM do Município, conforme mostrado nas tabelas Anexo I e Anexo II, para CIGA Diário e CIGA Simples, para CIGA CIM é a tabela do Anexo VI, que é a faixa 5, e para CIGA Obras é a tabela do Anexo VII, que é pelo total de habitantes. O Município de Xanxerê/SC se encaixa na Faixa 2.2, sendo o valor anual de R\$ 31.607,52 (Trinta e um mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), e o presente contrato terá duração de 5 (cinco) anos, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

O valor por consumo de terabytes de armazenamento na solução e-CIGA é de R\$ 100,00 (cem reais) por TB/mês, valor anual de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por TB/ano, sendo que os contratos firmados a partir de 1º de janeiro de 2025 obterão 1 (um) terabyte de armazenamento gratuito para a solução.

As horas de serviços técnicos para customização e o deslocamento somente serão pagos em caso de necessidade do Município de Xanxerê.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento da solução é a única disponível e se mostra técnica e economicamente viável, uma vez que a mesma empresa fornece todos os módulos necessários.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação desejada não consta no plano anual de contratações, pois será para o ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos visam principalmente realizar a comunicação/integração com o sistema Contratação do Consórcio de Inovação na Gestão Pública para prestação de serviços de sistema de Informações das soluções CIGA Diário, CIGA Simples e CIGA Cim, visando a publicação, planejamento, transparência, acompanhamentos e integração das informações da gestão municipal do Município, com o objetivo de possibilitar mais agilidade à tramitação dos processos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de nova adequação ao ambiente da Prefeitura de Xanxerê para a execução do objeto deste ETP, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina desse órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica. A contratação de que trata o presente estudo não resultará impactos ambientais a ponto de exigirem ações preventivas ou de contingência para tratar riscos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após o referido estudo e tendo em vista a observância ao princípio da eficiência, é justificável a contratação para o objeto proposto.

Diante disto, declaro ser viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL STRADA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/12/2024 às 12:23:45.